

CÂMARA MUNICIPAL DE VICENCIA

À SANÇÃO

Pernambuco

Sala das Sessões

20 8 1962.

Romeu S. Domingues Lei nº 115/62.
Presidente

A Câmara Municipal de Vicência
Decreta:

Artigo 1º - Ficam criados no quadro do pessoal desta
Municipalidade, os cargos isolados de provimentos efetivos de Motoe-
rista Tratorista e Construtor.

Artigo 2º - Para atender as despesas com os referidos /
funcionários dos cargos criados acima, fica o Poder Exe cutivo autori-
zado a abrir um crédito Especial no sentido de atender ao pagamento /
até o fim do presente exercício.

Artigo 3º - A partir de 1º de janeiro de 1963, os fun-
cionários dos cargos acima, passarão a perceber os seus vencimentos /
pela verba competente do Orçamento de 1963.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua /
publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vicencia, em
20 de agosto de 1962.

Romeu S. Domingues
Secretaria: Guedes e Aguiar
Artil. Henrique Silva
José Ferreira de Jesus